PROC. Nº 2847/13 PLL Nº 321/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 037 /14 - CEFOR

Obriga a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) a implementar estacionamentos exclusivos para motocicletas nas regiões em que forem solicitados, se constatada a necessidade, bem como nas regiões com grande quantidade de estabelecimentos comerciais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

Em Parecer Prévio prolatado pela Procuradoria (fl. 6), esta se manifestou favorável a "previsão legal para a atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto da proposição", ressalvando a natureza jurídica da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) no que tange a sua autonomia administrativa e financeira, que por razão da matéria do projeto em tela, seria objeto de interferência mediante a incidência da violação aos preceitos constitucionais, à livre iniciativa e ao exercício da atividade econômica. Tal parecer foi objeto de contestação por parte do autor.

A Comissão de Constituição e Justiça, sob Parecer nº 314/2013 (fls. 11 e 12), manifestou-se favorável à tramitação do Projeto, mediante a constatação da inexistência de óbice jurídico.

Consideradas as competências dispostas no art. 37 do Regimento, esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de março de 2014.

Vereador Guilherme Socias Villela, Relator.



PROC. N° 2847/13 PLL N° 321/13 Fl. 2

PARECER Nº O37 /14 - CEFOR

Aprovado pela Comissão em 11.03.14 ge

Vereador Idenir Vecchim - Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Cassio Trogildo - Vice-Presidente

ice-Presidente Vereador Bernardino Vendruscolo